

CORREIO OFICIAL

Ano VII Nº 581

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXTRATO TERMO ADITIVO nº 04/2016
Convênio EB 1201000**

Partes: Município de Araguari e a UNIÃO, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa/Comando do Exército. **Fundamento Legal:** os partícipes sujeitam-se às prescrições, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto 4.950, de 09 de janeiro de 2004; da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008; das Instruções Gerais para a Realização de Convênios no Exército Brasileiro (IG 10-48), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011. **Finalidade:** o termo aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, do Prazo e suas Prorrogações, Cláusula Quinta – Dos Recursos e Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos, relativas ao Convênio nº 1201000 – EB, mediante a substituição do Plano de Trabalho nº 02.052.11.16.12.05 pelo Plano de Trabalho nº 02.052.11.16.12.06. **Valor:** R\$21.941.223,64 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 27 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.434/2014
Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro Santa Terezinha
Araguari – MG CEP: 38.443-018
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO nº 23, de 08 de dezembro de 2016.

Aprova o Calendário das reuniões do CMAS – ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 233, realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no CREAS, situado a Rua Joaquim Modesto nº 281, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que o artigo 7, da Lei nº 5.434/2014, que adota nova legislação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 048/2015;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Calendário Anual das Reuniões – ano 2017, as quais acontecerão na segunda semana do mês, às terças-feiras, 8h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manuel, nº 1087, bairro Santa Terezinha. Seguem as datas: **14/02; 14/03; 11/04; 09/05; 13/06; 11/07; 08/08; 12/09; 10/10; 14/11 e 12/12/2017.**

Araguari, 08 de dezembro de 2016.

ADRIANO MARRA ROSA
Presidente do CMAS



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 003, de 10 de janeiro de 2017.

“Nomeia usuário responsável no Siconv, bem como junto à unidade cadastradora para a atualização de dados.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear usuário responsável no Siconv, bem assim perante a unidade cadastradora para a atualização de dados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Ricardo Resende de Oliveira (Gerente Municipal de Contratos e Convênios) como usuário responsável no Siconv e também junto à unidade cadastradora para a atualização de dados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

P O R T A R I A Nº 001/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o servidor (a) **SILVIO VIEIRA**, no cargo de **VICE - PRESIDENTE DA FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari – Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017

JEAN CARLOS LAVERDI
PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Santos Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

P O R T A R I A Nº 002/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o servidor (a) **ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES**, no cargo de **TESOUREIRO** DA FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari – Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017

JEAN CARLOS LAVERDI
PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

P O R T A R I A Nº 003/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o servidor (a) Sr (a) **WELLINGTON JUNIOR ROSA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **CONTADOR** DA FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari – Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017

JEAN CARLOS LAVERDI
PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0019/2016 – PROCESSO 0121/2016

CONTRATO: 0001/2017 - ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS 0001/2017	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 14/01/2017 E 14/01/2018	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 11/01/2017	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2500 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062
CNPJ	21.905.328/0001-27
OBJETO	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ARLA 32), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE, de acordo com o Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	568.940,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO	568.940,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais)

Araguari-MG, Araguari – MG, 11 de janeiro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0121/2016 – PREGÃO 0019/2016**

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2500 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062
CNPJ	21.905.328/0001-27
OBJETO	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ARLA 32), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE, de acordo com o Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	568.940,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO	568.940,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto;
Araguari-MG, 11 de janeiro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE





Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

**PORTARIA Nº 004
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.”

O Presidente da FAEC, **JEAN CARLOS LAVERDI**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDORANDO ALVES DE ARAÚJO, LUCIANO CAETANO SANTIAGO, GEZINEI MARIA BORGES DA SILVA, SILVIO VIEIRA, WELLINGTON JUNIOR ROSA DE ALBUQUERQUE e MÁRCIA WELLIDA METZ PRESTES para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação** da FAEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

§1º - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora Gezinei Maria Borges da Silva.

§2º - A Comissão será secretariada pelo servidor Luciano Caetano Santiago.

Art. 2º - Fica também atribuída ao servidor Aldorando Alves de Araújo a função de Pregoeiro, que terá como equipe de apoio os membros integrantes da Comissão ora nomeada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a aplicação no quadro de avisos da FAEC.

Araguari/MG, 02 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS LAVERDI
Presidente da FAEC



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

**PORTARIA Nº 005
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“DETERMINA O VALOR DO cachê dos artistas cadastrados na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC para o ano de 2017.”

O Presidente da FAEC, **JEAN CARLOS LAVERDI**, no uso de suas atribuições legais, e em

atendimento às exigências da Lei Municipal nº 4.742/2011 e Decreto Municipal nº 114/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o valor do cachê dos artistas cadastrados na FAEC para o ano de 2017 serão seguinte:

§1º - Para o Carnaval Araguari 2017:

I - Músicos e técnicos: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);

II - Dançarinos: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

III - Rodies: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§2º - Demais eventos:

I - Músicos e técnicos: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - Dançarinos: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

III - Rodies: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

§3º - Caso venha a acontecer, o valor do cachê a ser pago aos artistas participantes da Exposição Agropecuária de Araguari será o mesmo do §1º.

Art. 2º - Cada banda deverá respeitar o limite máximo de 12 (doze) integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 02/2014.

Araguari/MG, 02 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS LAVERDI
Presidente da FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: ATENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMÍLIAS e PORTAL DOS IPÊS II COM 500 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 1000 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM

OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERIODO DE 09 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES. Valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). Prazo: 09 (nove) meses. DO: 02.19.08.244.0026.06.2402.3.3.90.39.00, 02.19.08.244.0026.06.2402.3.3.90.39.00.

Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 205/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2015. Valor: R\$ 238.725,08 (duzentos e trinta e oito reais, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.27.00.26.782.0040.2112.3.3.90.39.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, atendendo as exigências contidas no Ato Convocatório e Anexo IV da Concorrência Pública nº 001/2015 que tem por objeto a **CONCESSÃO DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG**, torna público que foi designado o dia **30 de janeiro de 2017 às 10 (dez) horas na Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás à frente do Palácio dos Ferroviários**, para que a licitante habilitada **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**, seja submetida à prova de conceito nos termos do item 14 do Edital, cuja prova será conduzida pela SETTRANS.

Araguari-MG, 12 de janeiro de 2017.

Daniel José Peixoto Santana
Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



DECRETO Nº 008, de 12 de janeiro de 2017.

“Nomeia novos membros para integrarem as Comissões Permanentes que apreciam licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão no período subsequente,

DECRETA:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência e Tomada de Preços, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Daniel José Peixoto Santana

MEMBROS EFETIVOS:

Neilton dos Santos Andrade

Fernanda Coutinho Pereira Germano

Inácio Marcelo Gonçalves

Laura Campos Pedro

SUPLENTES:

Rodrigo Stevão Lima de Oliveira

Lucinei Della Posta

Ademir Lourenço de Esmélia

Art. 2º Passa também a constituir-se a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Neilton dos Santos Andrade

MEMBROS EFETIVOS:

Daniel José Peixoto Santana

Rodrigo Stevão Lima de Oliveira

SUPLENTES:

Laura Campos Pedro

Lucinei Della Posta

Ademir Lourenço de Esmélia

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir respectivamente ambas Comissões, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja

por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 5º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
12 de janeiro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Prefeito



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



DECRETO Nº 009, de 12 de janeiro de 2017.

“Nomeia pregoeiro e sua equipe de apoio de que trata o Decreto 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a um ano, vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente, conforme estabelece o Decreto nº 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo pregoeiro, bem como a sua equipe de apoio,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado pregoeiro e sua equipe de apoio, de que trata o Decreto nº 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRO

Neilton dos Santos Andrade

MEMBROS EFETIVOS

Rodrigo Stevão Lima de Oliveira

Laura Campos Pedro

SUPLENTES

Ademir Lourenço de Esmélia

Lucinei Della Posta

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Pregoeiro conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
17 de janeiro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



DECRETO Nº 010, de 12 de janeiro de 2017.

“Nomeia novos membros para integrarem a Comissão Especial que procede a análise, fiscalização e emissão do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 069/05, de 30 de novembro de 2005, estabelece que a investidura dos membros da Comissão Especial nele constituída não excederá a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão Especial no período subsequente,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Especial encarregada da análise, fiscalização e emissão do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município Araguari, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

- 1- Daniel José Peixoto Santana (Presidente);
- 2- Rodrigo Stevão Lima de Oliveira (membro);
- 3- Laura Campos Pedro (membro);
- 4- Ademir Lourenço de Esmélia (suplente).

Art. 2º No desempenho de suas atividades, competirá à referida Comissão, após efetuar detida análise da documentação apresentada, fornecer ou não os certificados de registro cadastral aos fornecedores interessados, na forma da lei, os quais deverão ser renovados sempre que houver atualização de seus registros.

§1º Constatadas irregularidades insanáveis e impeditivas na documentação apresentada pelo fornecedor, a Comissão Especial o certificará para saná-las no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar de sua notificação, sob pena de devolução do requerimento de inscrição do cadastro, bem como de toda a documentação correlata.

§2º Os certificados, de que trata o *caput* deste artigo, quando aprovados e assinados pela Comissão Especial, terão validade de um (1) ano da data de sua expedição, e deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos do Muni-

cípio de Araguari, a fim de que seja efetuada a inscrição do fornecedor no registro cadastral da Prefeitura, bem como as anotações a que faz alusão o §2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Competirá ainda à Comissão Especial fiscalizar as atividades administrativas previstas no §1º do artigo 34 e no artigo 36, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Os membros da Comissão, a qualquer tempo, poderão alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer às exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Art. 5º Fica facultado aos membros da Comissão utilizar-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão Especial, a que se refere este Decreto, não excederá a um (1) ano, sendo vedada, para a mesma comissão, em período subsequente, a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
12 de janeiro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



**PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI**



DECRETO Nº 011, de 12 de janeiro de 2017

“Nomeia pregoeira e sua equipe de apoio de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde dirigir, coordenar e controlar a execução das licitações, promovendo a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de serviços e materiais na modalidade pregão, afetos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO ser necessário, portanto nomear a pregoeira e sua equipe de apoio de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada pregoeira e sua equipe de apoio, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRA

Rosana Aparecida Pereira Arcelino

MEMBROS EFETIVOS

Lorrayne dos Santos Ávila

Sejana Martins Mota Lins Galvão

SUPLENTE:

Ariane Ferreira Novato

Art. 2º O mandato dos membros ora nomea-





dos, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
12 de janeiro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

João Batista Arantes da Silva
Secretário de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



DECRETO Nº 012, de 12 de janeiro de 2017

“Nomeia membros para integrarem a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde dirigir, coordenar e controlar a execução das licitações, promovendo a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de serviços e materiais na modalidade de convite, afetos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO ser necessário portanto nomear a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Rosana Aparecida Pereira Arcelino

MEMBROS EFETIVOS:

Lorrayne dos Santos Ávila

Sejana Martins Mota Lins Galvão

SUPLENTE:

Ariane Ferreira Novato

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
12 de janeiro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

João Batista Arantes da Silva
Secretário de Saúde

